

## Prefeitura de Joinville

## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

## Edital SEI Nº 6626735/2020- SAP.UPR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo.

<u>Pedido de Esclarecimento nº 6 - Recebido em 01 de outubro de 2020 às 15h49min (documento SEI nº 7285005).</u>

**Questionamento 1**: "FORMA DE EXECUÇÃO. O Edital traz a seguinte previsão: 5-Cronograma de execução dos serviços: 5.1 - Prazo para execução: 12 (doze) meses, de forma parcelada; <u>Favor esclarecer como se dará a execução de forma parcelada".</u>

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI Nº 7288738/2020- SEPROT.UPC: "(...) informamos que o Cronograma de execução dos serviços será realizado de forma parcelada, com execução mensal, conforme se verifica no Anexo I do Edital (Valor Unitário Mensal dos Serviços) e o item 8.23 do termo de referência."

**Questionamento 2**. "SEGURO. No tocante ao tema, observa-se que as perguntas apresentadas anteriormente não foram respondidas. Assim, a licitante questiona: a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro? b) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI Nº 6747534/2020- SEPROT.UPC: "A responsabilidade pela contratação do seguro veicular é responsabilidade integral da CONTRATADA, conforme item 8 do anexo V do Edital. A entrega da cópia da Apólice de seguro e do licenciamento do veículo é condição inicial do contrato."

Renata da Silva Aragão Pregoeira Portaria nº 082/2020





Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **7290608** e o código CRC **D7443CE9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.060326-7

7290608v8